



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.867/2011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS INCISOS I, II e III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.003/1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

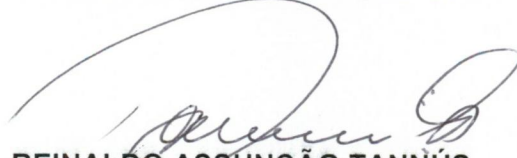
O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam revogados os incisos I, II e III do parágrafo único do artigo primeiro a Lei Municipal nº 1.003/1987 de 05 de maio de 1987.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar e a praticar todos os atos e medidas cabíveis necessários para consolidar a revogação prevista nesta lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente os incisos I, II e II do parágrafo único do artigo primeiro da Lei Municipal nº 1.003/1987.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
ao 21 dias do mês de outubro de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

21/10/11


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Recebemos
24 / 10 / 11

Eliene R. Freitas
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde